



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DECRETO Nº 5403/2012

REGULAMENTA AS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FINAL DE ANO NA PRAÇA DOM FERRÃO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período das comemorações natalinas e de final de ano, não será permitido nenhum tipo de comércio eventual, ambulantes, barracas e similares na área que compreende toda a extensão da Praça Dom Ferrão, bem como do entorno da Catedral de Santo Antônio, sendo que o comércio será permitido somente pelos comerciantes fixos localizados na referida Praça.

Art. 2º - Durante o mesmo período e nos locais citados acima, fica terminantemente proibido a sonorização automotiva em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento dos eventos na Praça Dom Ferrão.


Art. 3º - Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas portando garrafas de vidro no local da festa, durante o período de sua realização.

Parágrafo Único: No caso de espumantes, os consumidores deverão depositar a garrafa em um local seguro logo após o consumo, evitando assim a ocorrência de acidentes e/ou incidentes.

Art. 4º - A fiscalização será realizada pelos fiscais da Prefeitura e pela Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, às sanções legais previstas no Código de Posturas do Município da Campanha, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, as quais serão aplicadas pelas autoridades competentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 17 de dezembro de 2012.


LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Chefe da Secretaria Geral

Secretaria Geral

secretariageral@campanha.mg.gov.br / Tel (35)3261-2187

R.Dr. Brandão 59 / CEP: 37.400-000 / Campanha - MG / CNPJ 18.712.174/0001-42

